

**ATA Nº. 3**

**Procedimento de mobilidade interna, entre órgão ou serviço, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, com candidato(a) detentor(a) de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10h30m, no Município de Constância, Edifício dos Paços do Concelho, no Salão Nobre, reuniram os membros que compõem o Júri do procedimento, cuja composição e identificação é a que seguidamente se refere: -----  
Presidente do Júri: Luís Reis, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos; -----  
Vogais Efetivos: Manuela Lopes, Técnica Superior, e Jorge Heitor, Técnico Superior. -----

Estando presentes todos os elementos do Júri, deu-se início à reunião que teve como finalidade, efetuar a avaliação curricular dos candidatos admitidos: -----  
PONTO 1 - Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos; -----  
PONTO 2 - Avaliação curricular dos candidatos admitidos; -----  
PONTO 3 - Agendamento de entrevista de avaliação de competências. -----

**PONTO 1–Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos**-----

Terminado o prazo para o exercício do direito de audiência prévia, o Júri procedeu à análise dos elementos que os candidatos entenderam fazer juntar ao processo e aprovar a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos. -----

A candidata seguidamente identificada enviou documentação comprovativa do vínculo à função pública, pelo que entendeu o Júri pela sua admissão: -----

**Maria Teresa do Rosário Duarte Ferreira**-----

Face ao exposto, deliberou o Júri **admitir** ao procedimento, em número de **6 (seis)**, os seguintes candidatos ordenados alfabeticamente: -----

Nome
Carla Sofia Trincão Martinho
Elisabete Margarida Duarte Dias
Emília do Carmo de Matos Veríssimo
Maria Teresa do Rosário Duarte Ferreira
Marina Isabel Gomes da Silva
Vânia Raquel Mendes Ventura Soares

Deliberou o Júri excluir, em número de **4 (quatro)**, os seguintes candidatos ordenados alfabeticamente, atendendo a não possuírem vínculo de emprego público por tempo indeterminado: -----

Nome
Carolina Isabel Correia Dias
Cláudia Filomena Pires
Milene da Conceição Carrinho Monteiro Oliveira
Tânia Catarina Carvalho Damião

**PONTO 2–Avaliação curricular dos candidatos admitidos**-----

Face à decisão do Júri de propor o envio de documentação em falta, 3 (três) candidatas, seguidamente identificadas, procederam ao envio de declarações relativas à avaliação de desempenho obtida no último biénio avaliado, no prazo concedido para o efeito: -----

Carla Sofia Trincão Martinho-----

Marina Isabel Gomes da Silva-----

Vânia Raquel Mendes Ventura Soares-----

De seguida, procedeu-se à **Avaliação Curricular** dos candidatos admitidos (anexo I à presente ata), da qual resultou a seguinte classificação:

- Marina Isabel Gomes da Silva – 11,60 valores-----
- Emília do Carmo de Matos Veríssimo – 11,00 valores-----
- Carla Sofia Trincão Martinho – 10,67 valores; -----
- Elisabete Margarida Duarte Dias – 10,40 valores-----
- Vânia Raquel Mendes Ventura Soares- 10,20 valores-----
- Maria Teresa do Rosário Duarte Ferreira – 9,78 valores-----

**Ponto 3- Agendamento de entrevista de avaliação de competências**-----

Deliberou o Júri notificar os candidatos admitidos para Entrevista de Avaliação de Competências, a ocorrer no próximo dia 25/11/2024, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Constância, nos seguintes horários: -----

- Marina Isabel Gomes da Silva – 10h00m-----
- Emília do Carmo de Matos Veríssimo – 10h30m-----
- Carla Sofia Trincão Martinho – 11h00m-----
- Elisabete Margarida Duarte Dias – 11h30m-----
- Vânia Raquel Mendes Ventura Soares – 12h00m-----
- Maria Teresa do Rosário Duarte Ferreira – 12h30m-----

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal. -----

**Presidente do Júri:**

Luís Miguel Conceição Silva dos Reis

**1.º Vogal Efetivo:**

Luís Miguel Conceição Silva dos Reis

**2.º Vogal Efetivo:**

Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

# ANEXO I

## AVALIAÇÃO CURRICULAR

MOBILIDADE INTERNA  
FICHA INDIVIDUAL RELATIVA À AVALIAÇÃO CURRICULAR



**NOME:** Marina Isabel Gomes da Silva

**AC = (2HA+3FP+4EP+1AD)/10**

Em que:

AC = Avaliação Curricular  
HA = Habilitação Académica  
FP = Formação Profissional  
EP = Experiência Profissional

**1. Habilitações Académicas**

No parâmetro **Habilitação Académica (HA)**, será ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Não há possibilidade de substituição do grau académico por formação ou experiência profissional. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho ..... 16 Valores  
Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho ..... 20 Valores

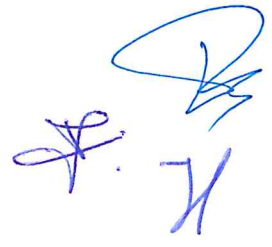
**Avaliação HA = 20 valores.**

**2. Formação Profissional**

No parâmetro **Formação Profissional (FP)**, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) frequentadas a partir de 2014 inclusive, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

Sem formação profissional na área ..... 8 valores;  
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso:  
Até 35 horas, inclusive ..... 10 valores  
> 35 horas e ≤ 70 horas ..... 12 valores  
> 70 horas e ≤ 140 horas ..... 14 valores  
> 140 horas e ≤ 300 horas ..... 16 valores  
> 140 horas e ≤ 400 horas ..... 18 valores  
> 400 horas ..... 20 valores

**Avaliação FP = 10 valores.**



### 3. Experiência Profissional

No parâmetro **Experiência Profissional (EP)**, será considerado e ponderado o desempenho efetivo de funções, na área de atividade, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Sem experiência .....	8 valores
Inferior a 1 ano .....	10 Valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos .....	12 Valores
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos .....	14 Valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos .....	16 Valores
Igual ou superior a 9 anos e inferior a 12 anos .....	18 Valores
Superior a 12 anos .....	20 Valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos – não se contabilizando meses e dias para os candidatos com mais de um ano de experiência profissional) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado.

**Avaliação EP = 8 valores.**

### 4. Avaliação de Desempenho

No parâmetro **Avaliação do Desempenho (AD)**, pondera-se a avaliação relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu e executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho Inadequado .....	8 valores
Desempenho Adequado .....	14 valores
Desempenho Relevante .....	16 valores
Desempenho Excelente .....	20 valores

**Avaliação AD = 14 valores**

$$AC = \underline{2HA (20) + 3FP (10) + 4EP (8) + 1AD (14)} = 11,60$$

10

**Total Avaliação Curricular = 11,60 valores.**

MOBILIDADE INTERNA  
FICHA INDIVIDUAL RELATIVA À AVALIAÇÃO CURRICULAR

**NOME: Emília do Carmo de Matos Veríssimo**

**AC = (2HA+3FP+4EP+1AD)/10**

Em que:

- AC = Avaliação Curricular
- HA = Habilitação Académica
- FP = Formação Profissional
- EP = Experiência Profissional
- AD = Avaliação de Desempenho

**1. Habilitações Académicas**

No parâmetro **Habilitação Académica (HA)**, será ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Não há possibilidade de substituição do grau académico por formação ou experiência profissional. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho ..... 16 Valores
- Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho ..... 20 Valores

**Avaliação HA = 20 valores.**

**2. Formação Profissional**

No parâmetro **Formação Profissional (FP)**, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) frequentadas a partir de 2014 inclusive, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Sem formação profissional na área ..... 8 valores;
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso:
  - Até 35 horas, inclusive .....10 valores
  - > 35 horas e ≤ 70 horas .....12 valores
  - > 70 horas e ≤ 140 horas ..... 14 valores
  - > 140 horas e ≤ 300 horas ..... 16 valores
  - > 140 horas e ≤ 400 horas ..... 18 valores
  - > 400 horas ..... 20 valores

**Avaliação FP = 8 valores.**



### 3. Experiência Profissional

No parâmetro **Experiência Profissional (EP)**, será considerado e ponderado o desempenho efetivo de funções, na área de atividade, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Sem experiência .....	8 valores
Inferior a 1 ano .....	10 Valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos .....	12 Valores
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos .....	14 Valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos .....	16 Valores
Igual ou superior a 9 anos e inferior a 12 anos .....	18 Valores
Superior a 12 anos .....	20 Valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos – não se contabilizando meses e dias para os candidatos com mais de um ano de experiência profissional) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado.

**Avaliação EP = 8 valores.**

### 4. Avaliação de Desempenho

No parâmetro **Avaliação do Desempenho (AD)**, pondera-se a avaliação relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu e executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

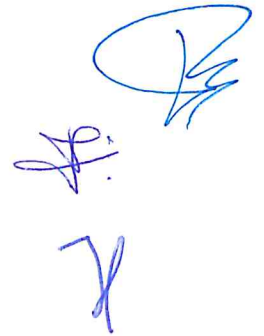
Desempenho Inadequado .....	8 valores
Desempenho Adequado .....	14 valores
Desempenho Relevante .....	16 valores
Desempenho Excelente .....	20 valores

**Avaliação AD = 14 valores**

$$AC = \underline{2HA (20) + 3FP (8) + 4EP (8) + 1AD (14)} = 11,00$$

10

**Total Avaliação Curricular = 11,00 valores.**



**MOBILIDADE INTERNA**  
**FICHA INDIVIDUAL RELATIVA À AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**NOME: Carla Sofia Trincão Martinho**

**AC = (2HA+3FP+4EP)/9**

Em que:

- AC = Avaliação Curricular
- HA = Habilitação Académica
- FP = Formação Profissional
- EP = Experiência Profissional
- AD = Avaliação de Desempenho

**1. Habilitações Académicas**

No parâmetro **Habilitação Académica (HA)**, será ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Não há possibilidade de substituição do grau académico por formação ou experiência profissional. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho ..... 16 Valores
- Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho ..... 20 Valores

**Avaliação HA = 20 valores.**

**2. Formação Profissional**

No parâmetro **Formação Profissional (FP)**, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) frequentadas a partir de 2014 inclusive, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Sem formação profissional na área ..... 8 valores;
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso:
  - Até 35 horas, inclusive .....10 valores
  - > 35 horas e ≤ 70 horas .....12 valores
  - > 70 horas e ≤ 140 horas ..... 14 valores
  - > 140 horas e ≤ 300 horas ..... 16 valores
  - > 140 horas e ≤ 400 horas ..... 18 valores
  - > 400 horas ..... 20 valores

**Avaliação FP = 8 valores.**



### 3. Experiência Profissional

No parâmetro **Experiência Profissional (EP)**, será considerado e ponderado o desempenho efetivo de funções, na área de atividade, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Sem experiência .....	8 valores
Inferior a 1 ano .....	10 Valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos .....	12 Valores
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos .....	14 Valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos .....	16 Valores
Igual ou superior a 9 anos e inferior a 12 anos .....	18 Valores
Superior a 12 anos .....	20 Valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos – não se contabilizando meses e dias para os candidatos com mais de um ano de experiência profissional) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado.

**Avaliação EP = 8 valores.**

$$AC = \frac{2HA (20) + 3FP (8) + 4EP (8)}{9} = 10,67$$

9

**Total Avaliação Curricular = 10,67 valores.**

MOBILIDADE INTERNA  
FICHA INDIVIDUAL RELATIVA À AVALIAÇÃO CURRICULAR

**NOME: Elisabete Margarida Duarte Dias**

**AC = (2HA+3FP+4EP+1AD)/10**

Em que:

- AC = Avaliação Curricular
- HA = Habilitação Académica
- FP = Formação Profissional
- EP = Experiência Profissional
- AD = Avaliação de Desempenho

**1. Habilitações Académicas**

No parâmetro **Habilitação Académica (HA)**, será ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Não há possibilidade de substituição do grau académico por formação ou experiência profissional. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho ..... 16 Valores
- Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho ..... 20 Valores

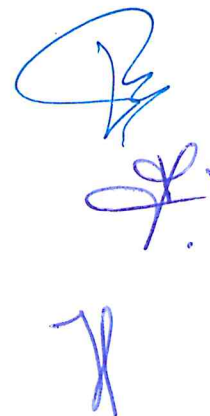
**Avaliação HA = 16 valores.**

**2. Formação Profissional**

No parâmetro **Formação Profissional (FP)**, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) frequentadas a partir de 2014 inclusive, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Sem formação profissional na área ..... 8 valores;
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso:
  - Até 35 horas, inclusive .....10 valores
  - > 35 horas e ≤ 70 horas .....12 valores
  - > 70 horas e ≤ 140 horas ..... 14 valores
  - > 140 horas e ≤ 300 horas ..... 16 valores
  - > 140 horas e ≤ 400 horas ..... 18 valores
  - > 400 horas ..... 20 valores

**Avaliação FP = 8 valores.**





### 3. Experiência Profissional

No parâmetro **Experiência Profissional (EP)**, será considerado e ponderado o desempenho efetivo de funções, na área de atividade, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Sem experiência .....	8 valores
Inferior a 1 ano .....	10 Valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos .....	12 Valores
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos .....	14 Valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos .....	16 Valores
Igual ou superior a 9 anos e inferior a 12 anos .....	18 Valores
Superior a 12 anos .....	20 Valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos – não se contabilizando meses e dias para os candidatos com mais de um ano de experiência profissional) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado.

**Avaliação EP = 8 valores.**

### 4. Avaliação de Desempenho

No parâmetro **Avaliação do Desempenho (AD)**, pondera-se a avaliação relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu e executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho Inadequado .....	8 valores
Desempenho Adequado .....	14 valores
Desempenho Relevante .....	16 valores
Desempenho Excelente .....	20 valores

**Avaliação AD = 16 valores.**

$$AC = \underline{2HA (16) + 3FP (8) + 4EP (8) + 1AD (16)} = 10,40$$

10

**Total Avaliação Curricular = 10,40 valores.**

MOBILIDADE INTERNA  
FICHA INDIVIDUAL RELATIVA À AVALIAÇÃO CURRICULAR



**NOME: Vânia Raquel Mendes Ventura Soares**

**AC = (2HA+3FP+4EP+1AD)/10**

Em que:

AC = Avaliação Curricular  
HA = Habilitação Académica  
FP = Formação Profissional  
EP = Experiência Profissional

**1. Habilitações Académicas**

No parâmetro **Habilitação Académica (HA)**, será ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Não há possibilidade de substituição do grau académico por formação ou experiência profissional. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho ..... 16 Valores  
Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho ..... 20 Valores

**Avaliação HA = 16 valores.**

**2. Formação Profissional**

No parâmetro **Formação Profissional (FP)**, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) frequentadas a partir de 2014 inclusive, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

Sem formação profissional na área ..... 8 valores;  
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso:  
Até 35 horas, inclusive .....10 valores  
> 35 horas e ≤ 70 horas .....12 valores  
> 70 horas e ≤ 140 horas ..... 14 valores  
> 140 horas e ≤ 300 horas ..... 16 valores  
> 140 horas e ≤ 400 horas ..... 18 valores  
> 400 horas ..... 20 valores

**Avaliação FP = 8 valores.**



### 3. Experiência Profissional

No parâmetro **Experiência Profissional (EP)**, será considerado e ponderado o desempenho efetivo de funções, na área de atividade, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Sem experiência .....	8 valores
Inferior a 1 ano .....	10 Valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos .....	12 Valores
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos .....	14 Valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos .....	16 Valores
Igual ou superior a 9 anos e inferior a 12 anos .....	18 Valores
Superior a 12 anos .....	20 Valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos – não se contabilizando meses e dias para os candidatos com mais de um ano de experiência profissional) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado.

**Avaliação EP = 8 valores.**

### 4. Avaliação de Desempenho

No parâmetro **Avaliação do Desempenho (AD)**, pondera-se a avaliação relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu e executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho Inadequado .....	8 valores
Desempenho Adequado .....	14 valores
Desempenho Relevante .....	16 valores
Desempenho Excelente .....	20 valores

**Avaliação AD = 14 valores.**

$$AC = \underline{2HA (16) + 3FP (8) + 4EP (8) + 1AD (14)} = 10,20$$

10

**Total Avaliação Curricular = 10,20 valores.**



**MOBILIDADE INTERNA**  
**FICHA INDIVIDUAL RELATIVA À AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**NOME: Maria Teresa do Rosário Duarte Ferreira**

**AC = (2HA+3FP+4EP)/9**

Em que:

- AC = Avaliação Curricular
- HA = Habilitação Académica
- FP = Formação Profissional
- EP = Experiência Profissional
- AD = Avaliação de Desempenho

**1. Habilitações Académicas**

No parâmetro **Habilitação Académica (HA)**, será ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Não há possibilidade de substituição do grau académico por formação ou experiência profissional. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho ..... 16 Valores
- Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho ..... 20 Valores

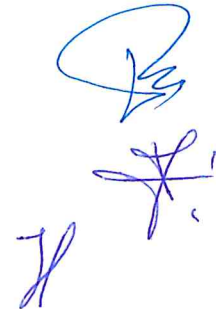
**Avaliação HA = 16 valores.**

**2. Formação Profissional**

No parâmetro **Formação Profissional (FP)**, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) frequentadas a partir de 2014 inclusive, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Sem formação profissional na área ..... 8 valores;
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso:
  - Até 35 horas, inclusive .....10 valores
  - > 35 horas e ≤ 70 horas .....12 valores
  - > 70 horas e ≤ 140 horas ..... 14 valores
  - > 140 horas e ≤ 300 horas ..... 16 valores
  - > 140 horas e ≤ 400 horas ..... 18 valores
  - > 400 horas ..... 20 valores

**Avaliação FP = 8 valores.**



### 3. Experiência Profissional

No parâmetro **Experiência Profissional (EP)**, será considerado e ponderado o desempenho efetivo de funções, na área de atividade, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Sem experiência .....	8 valores
Inferior a 1 ano .....	10 Valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos .....	12 Valores
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos .....	14 Valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos .....	16 Valores
Igual ou superior a 9 anos e inferior a 12 anos .....	18 Valores
Superior a 12 anos .....	20 Valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos – não se contabilizando meses e dias para os candidatos com mais de um ano de experiência profissional) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado.

**Avaliação EP = 8 valores.**

$$AC = \frac{2HA (16) + 3FP (8) + 4EP (8)}{9} = 9,78$$

**Total Avaliação Curricular = 9,78 valores.**

